

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 130 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Lei Complementar nº 12 de autoria do Poder Executivo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova e a Exmª Srª Prefeita sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que todo ocupante de Cargo Comissionado, quando de sua exoneração/desligamento, somente fará jus ao recebimento do valor correspondente ao mês ou fração correspondente ao período anterior à data de sua exoneração/desligamento.

Parágrafo Único. O ocupante de Cargo Comissionado, quando de sua exoneração/desligamento não fará jus a recebimento de quaisquer valores a título de rescisão ou indenização.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2017

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

Av. John Kennedy, 120 – Centro – Araruama – RJ Telefone: (22) 2665-2121 / E-mail: gabinete@araruama.rj.gov.br Site: www.araruama.rj.gov.br